

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79C32FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
ACÓRDÃO Nº. 1797/2023.

PROCESSO LANÇAMENTO ITBI	2700/103077/2021
PROCESSO REVISÃO	2700/94392/2022
ASSUNTO	REVISÃO DO 3º VALOR DO ITBI
RECORRENTE	OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
CONSELHEIRO RELATOR 1º INSTÂNCIA	FABRÍCIO AMARAL RAMIRES
CONSELHEIRA RELATORA 2º INSTÂNCIA	MARIA JOSÉ SOBRAL TOMAZ

EMENTA: SENDO ASSIM IMPORTANTE NO PRESENTE MOMENTO SER OBSERVADO O PRINCÍPIO DA JURISDIÇÃO UNA ADOTADO POR NOSSO SISTEMA JURÍDICO O QUAL AFIRMA QUE EM SENDO TOMADA PELO CONTRIBUINTE A OPÇÃO PELO LITÍGIO NA ESFERA JUDICIAL NÃO FAZ MAIS SENTIDO A PERMANÊNCIA DA DISCUSSÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO PELO FATO DE SEMPRE A DECISÃO JUDICIAL TERÁ PREVALÊNCIA SOBRE A ADMINISTRATIVA, DESTA FORMA ENTENDO QUE HOUE DESISTÊNCIA RECURSAL E AUSÊNCIA DE INTERESSE NA ESFERA ADMINISTRATIVA PELO CONTRIBUINTE.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o Contribuinte **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Economia.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso voluntário ao qual concordam por unanimidade com o voto relator, que integra este acórdão. **CONCORDAM COM A DESCISÃO DA RELATORA.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Cabral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Alexandre de Albuquerque Lopes e Maria Luiza Maciel dos Santos e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 25 de Abril de 2023.

Maceió/AL, 26 de Abril de 2023

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente do Conselho Tributário Municipal

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71D8A4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ - SEMINFRA, instituída pela Lei nº 6.132/2012 de 04 de abril de 2012, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, que foi finalizado o certame licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UM IMÓVEL QUE SERÁ A FUTURA INSTALAÇÃO DA CASA DO IDOSO EM MACEIÓ/AL**. Após a divulgação do resultado e declaração da empresa vencedora, foi aberto prazo para apresentação de recursos, conforme previsão expressa do art. 109, I, alínea b da Lei Federal nº. 8.666/1993. Após análise técnica, a CPLOSE torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa JC3

ENGENHARIA LTDA, fora protocolado “tempestivamente”, analisado, julgado e considerado como **NEGADO PROVIMENTO** para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados no bojo da Concorrência Pública nº. 001/2023. A íntegra do julgamento será encaminhada aos interessados e encontra-se inserida nos autos do processo em pauta, bem como será disponibilizada no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>.

Maceió/AL, 26 de Abril de 2023.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA
Presidente da CPLOSE
Matrícula nº. 963617-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5C01A9AA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0900/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06900.0120451/2019.

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SUDES**, com base no **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0900/2020**, Processo Administrativo nº. 06900.0120451/2019, **NOTIFICANDO** o Sr. **JOSÉ VITAL ARAÚJO DA SILVA**, por infringir o Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió, em seu art. 30, inciso I e, §3º, artigo 6, conforme consta em Termo de Notificação.

O **NOTIFICADO** tem o prazo de 15(quinze) dias úteis para interpor recurso a partir da data da publicação.

Maceió/AL, 26 de Abril de 2023.

MOACIR TEÓFILO NETO

Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D73FC096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 040/2023 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL DE 2023.

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei nº. 6.041/2011 c/c o artigo 5º, inciso III, “d” do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Maria das Graças Tenório Sammur, mat. 924.541-3, David de Araújo Barros, mat. 925.699-7 e Júlio César da Silva, mat. 24.003-6, respectivamente Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, para apurar a responsabilidade do servidor constante no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 03500.46530/2023. Para tanto, é garantido ao servidor o pleno exercício à ampla defesa e ao contraditório, como determina o art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO

Corregedora